



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 48/2013

PROCESSO Nº 00088.000580/2013-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2013

-A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, 7.203, de 4 de junho de 2010, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 30 de abril de 2008, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e da IN nº 07 SLTI/MP, de 24 de agosto de 2012, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 048/2013, consoante consta do Processo nº 00088.000580/2013-45, **RESOLVE** registrar preços da empresa **D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA - ME**, CNPJ nº 16.640.717/0001-38, com sede na CND 04, Lote 09, Loja 03, Subsolo, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.120-045, telefax nº (61) 3354-1673, visando a confecção e fornecimento de impressos diversos e serviços afins, para atender aos órgãos da Presidência da República, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para confecção e fornecimento de impressos diversos e serviços afins, para atender aos órgãos da Presidência da República conforme especificações e condições constantes nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** promover as negociações junto as empresas fornecedoras.
- 3) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

3.1) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** poderá:

4.1) liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.2) convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme quadro constante do Anexo II desta Ata.

5) Não havendo êxito nas negociações, a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1) O Registro de preços para prestação de serviço de confecção e fornecimento de impressos diversos e serviços afins, terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

ÓRGÃOS	PROGRAMA DE TRABALHO	PTRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA	04.122.2101.2000.0001	060138
SECRETARIA-GERAL – SG	04.121.2038.2E24.0001	060119
SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE – SNJ	04.122.2044.8699.0001	060123
	04.122.2044.8700.0001	060124
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL - SAC	26.122.2101.210F	58850

2) Os Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 048/2013.

3) O valor estimado do objeto, para um período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 257.924,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, distribuídos conforme Anexo I desta Ata.

JA



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1) O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

1.1) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do "caput" será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1) Por razão de interesse público.

3.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1) Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preços.

2) Caberá a empresa fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** e Órgãos Participantes.

4) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2013, e a proposta apresentada pela empresa.
- 2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 21 de outubro de 2013.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos, Interino
Presidência da República


LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA
D'Colar Gráfica e Etiquetas Ltda - ME



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ANEXO I

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
01	ADESIVO 10CM(L) X 10CM(A) 4/0 COR, PAPEL ADESIVO, COM IMPRESSÃO EM 4/0 COR.	UN	950	0,45	427,50
02	ADESIVO 14CM(L) X 10CM(A) 4/0 COR, PAPEL ADESIVO, COM IMPRESSÃO EM 4/0 COR.	UN	800	0,43	344,00
03	ADESIVO 58CM(L) X 14CM(A) 4/0 COR, PAPEL ADESIVO, COM IMPRESSÃO EM 4/0 COR.	UN	500	2,39	1.195,00
04	ADESIVO 60CM(L) X 25CM(A) 4/0 COR, PAPEL ADESIVO, COM IMPRESSÃO EM 4/0 COR.	UN	500	4,10	2.050,00
05	ADESIVO DIGITAL 7CM(L) X 3CM(A) 4/0 COR, PAPEL ADESIVO DE 12.000 DPI, COM IMPRESSÃO EM 4/0 COR.	UN	505.500	0,31	156.705,00
06	ADESIVO VINIL 11M ² 4/0 COR - MEDIDA DA ÁREA A SER ADESIVADA: ESQUERDA 2,50M X 2,22M = 5,55 M ² - DIREITA 2,50M X 2,15M = 5,375M ² ; ACABAMENTO: CORTE E REFILADO; INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO.	M ²	11	49,00	539,00
07	ADESIVO VINIL DE 141M ² 4/0 COR, MEDIDA DA ÁREA A SER ADESIVADA: 41,35M X 3,4M = 141M ² ; ACABAMENTO: LAMINAÇÃO, CORTE E REFILADO; INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO.	M ²	141	45,00	6.345,00
08	ADESIVO VINIL DE 29M ² 4/0 COR, MEDIDA DA ÁREA A SER ADESIVADA: 2,45 X 5,80M = 14,21, TOTAL 28,42; ACABAMENTO: CORTE E REFILADO; INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO.	M ²	29	60,00	1.740,00
09	ADESIVO VINIL DE 39M ² 4/0 COR, MEDIDA DA ÁREA A SER ADESIVADA: 5,80M X 6,60M = 39M ² ; ACABAMENTO: CORTE E REFILADO; INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO.	M ²	39	49,00	1.911,00
10	ADESIVO VINIL DE 40M ² 4/0 COR, MEDIDA DA ÁREA A SER ADESIVADA: 40M X 1M = 40M ² ; ACABAMENTO: CORTE E REFILADO; INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO.	M ²	40	82,00	3.280,00
11	ADESIVO VINIL DE 7M ² 4/0 COR, MEDIDA DA ÁREA A SER ADESIVADA: (1,10 X 2,52M = 2,80M; E 5,60M + 1M X 70CM = 7M); ACABAMENTO: CORTE E REFILADO; INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO.	M ²	7	65,00	455,00
12	BANNER 120CM(L) X 120CM(A) 4/0 COR, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR; ACABAMENTO COM BASTÃO NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E BARBANTE.	UN	15	90,00	1.350,00
13	BANNER 100CM(L) X 120CM(A) 4/0 COR, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR; ACABAMENTO COM BASTÃO NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E BARBANTE.	UN	7	89,00	623,00
14	BANNER 100CM(L) X 150CM(A) 4/0 COR, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR; ACABAMENTO COM BASTÃO NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E BARBANTE.	UN	70	79,00	5.530,00
15	BANNER 100CM(L) X 200CM(A) 4/0 COR, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR; ACABAMENTO COM BASTÃO NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E BARBANTE.	UN	300	50,00	15.000,00
16	BANNER 200CM(L) X 200CM(A) 4/0 COR, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR; ACABAMENTO COM BASTÃO NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E BARBANTE.	UN	11	110,00	1.210,00
17	BANNER 80CM(L) X 150CM(A) 4/0 COR, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR; ACABAMENTO COM BASTÃO NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E BARBANTE.	UN	325	45,00	14.625,00
18	BANNER 80CM(L) X 200CM(A) 4/0 COR, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR; ACABAMENTO COM BASTÃO NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E BARBANTE.	UN	320	43,00	13.760,00



Presidência da República
 Secretaria-Geral
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

19	FAIXA 80CM(A) X 600CM(C) 4/0 COR, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR; ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE NAS LATERAIS, E ILHOSES DISPOSTOS DE 1 EM 1 METRO, NA PARTE SUPERIOR.	UN	125	99,00	12.375,00
20	LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL ADESIVO COR BRANCA DE 2,5CM(A) X 7,5CM(L), MODELO CASCA DE OVO, IMPRESSÃO COR PRETA, NUMERAÇÃO DE 00001 A 2000.	UN	3.000	0,32	960,00
21	LONA DE 30CM X 10M COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO, IMPRESSÃO EM 4/0 COR.	UN	5	250,00	1.250,00
22	PAINEL EM LONA DE 170CM X 100CM COM ESTRUTURA METÁLICA 4/4 COR - IMPRESSÃO DIGITAL, 4/4 CORES; PÉS AUTOPORTANTES; COM 1 BOLSA PLÁSTICA ACRÍLICA, PARA INSERÇÃO DE CARTAZ A4	UN	65	250,00	16.250,00
TOTAL DO GRUPO 1 - R\$					257.924,50

PA